

A Comissão Técnica Nacional (CTN) é constituída pelos seguintes elementos:

Pela Prof.ª Doutora Maria do Céu Machado, Professora Associada de Pediatria da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, Chefe de Serviço de Pediatria, Centro Hospitalar Lisboa Norte, EPE;

Pelo Prof. Doutor Alberto António Caldas Afonso, Professor Associado de Pediatria da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, Chefe de Serviço de Pediatria, Hospital São João EPE, Porto;

Pelo Prof. Doutor João Manuel Videira Amaral, Professor Catedrático Jubilado de Pediatria da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa;

Pelo Prof. Doutor José Henrique de Barros, Professor Catedrático de Epidemiologia e Diretor do Departamento de Epidemiologia Clínica, Medicina Preditiva e Saúde Pública da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto;

Pela Dra. Maria Eufémia Reis Martins Ribeiro, Chefe de Serviço de Ginecologia e Obstetria e especialista de Genética Clínica, Diretora Clínica da Clipóvoa/Espírito Santo Saúde, Hospitais Privados de Portugal, SGPS, S. A.;

E Dr Rui Vaz Osório, Chefe de Serviço de Genética

A Comissão Executiva (CE) é constituída pelos seguintes elementos:

Pela Doutora Laura Ferreira Teixeira Vilarinho, Investigadora Auxiliar, Responsável da Unidade de Rastreamento Neonatal, do Departamento de Genética, do INSA, que será a sua Coordenadora;

Pelo Doutor Paulo Manuel de Castro Pinho e Costa, Investigador Principal da Unidade de Investigação e Desenvolvimento, do Departamento de Genética, do INSA;

E pela Doutora Luísa Maria Diogo Matos, Chefe de Serviço de Pediatria, Responsável pelo Centro de Tratamento do PNDP de Coimbra, no Hospital Pediátrico de Coimbra.

12 de março de 2012. — O Presidente do INSA, I. P., Prof. Doutor José Pereira Miguel.

205904377

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 4503/2012

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 8.º e do artigo 19.º da Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, e dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, delego, com faculdade de subdelegação, na Secretária de Estado do Ensino Básico e Secundário, Prof.ª Doutora Isabel Maria Cabrita de Araújo Leite dos Santos Silva:

1 — A competência para a prática de todos os atos relacionados com a área do ensino básico e secundário, nomeadamente, os atos relativos às seguintes entidades:

- a) Direção-Geral de Educação;
- b) Gabinete de Avaliação Educacional;
- c) Editorial do Ministério da Educação;
- d) Direções Regionais de Educação, nas matérias relativas a aspetos pedagógicos e procedimentos administrativos e disciplinares de alunos;
- e) Gabinete Coordenador da Rede de Bibliotecas Escolares;
- f) Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P.;
- g) Comissão Interministerial de Apoio à Execução do Plano Nacional de Leitura, a que se refere a Resolução do Conselho de Ministros n.º 86/2006, de 12 de julho;
- h) Agência Nacional para a Gestão do Programa de Aprendizagem ao Longo da Vida, nos termos previstos na Resolução do Conselho de Ministros n.º 67/2007, de 29 de março, alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 22/2008, de 24 de janeiro;
- i) Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua.

2 — A competência para proferir os despachos a que se referem o n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, e pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, o n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, em conjugação com o previsto no decreto-lei de execução orçamental.

3 — Delego, ainda, na Secretária de Estado do Ensino Básico e Secundário as competências para, no âmbito definido no presente despacho:

a) Proceder à designação dos titulares dos cargos de direção superior de 2.º grau da Direção-Geral de Educação, do Gabinete de Avaliação Educacional, da Editorial do Ministério da Educação e dos vogais do conselho diretivo da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P.;

b) Praticar todos os atos decisórios relacionados com a realização e autorização de despesas com empreitadas de obras públicas e com locação ou aquisição de bens móveis e aquisição de serviços que me são conferidas nos termos conjugados das disposições aplicáveis do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, e do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, até aos montantes previsto na alínea c) dos n.ºs 1 e 3 do artigo 17.º deste último diploma, bem como a competência para a decisão de contratar, de escolha do respetivo procedimento e de aprovação da minuta do contrato previstas nos artigos 36.º, 38.º e 98.º do Código dos Contratos Públicos;

c) Aprovar as alterações orçamentais necessárias à correta execução dos programas, medidas e projetos dentro dos limites da competência que me é atribuída nos termos legais;

d) Autorizar, para os trabalhadores nomeados, que a prestação de trabalho extraordinário ultrapasse os limites legalmente estabelecidos em circunstâncias excecionais e delimitadas no tempo, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de agosto;

e) Autorizar, para os trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas, que a prestação de trabalho extraordinário ultrapasse os limites legalmente estabelecidos, em circunstâncias excecionais e delimitadas no tempo, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 161.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, alterada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 124/2010, de 17 de novembro, e pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.

4 — Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido praticados desde o dia 3 de janeiro de 2012 pela Secretária de Estado do Ensino Básico e Secundário.

21 de março de 2012. — O Ministro da Educação e Ciência, Nuno Paulo de Sousa Arrobas Crato.

205907909

Despacho n.º 4504/2012

1 — Dou por findo o exercício de funções do Prof. Doutor Pedro António Martins Mendes no meu Gabinete, para as quais havia sido nomeado pelo Despacho n.º 10431/2011, de 8 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 18 de agosto de 2011.

2 — O presente despacho produz efeitos a 20 de março de 2012.

21 de março de 2012. — O Ministro da Educação e Ciência, Nuno Paulo de Sousa Arrobas Crato.

205899859

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 4505/2012

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, e do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 20/2012, de 7 de fevereiro, delego no subdiretor-geral do Ensino Superior, Dr. Afonso Carlos da Silva Costa, a competência que me é atribuída pela alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, aprovado pelo Despacho n.º 12780-B/2011 (2.ª série), de 23 de setembro, para a análise e decisão dos requerimentos de atribuição de bolsas de estudo aos estudantes do ensino superior privado e fixação do respetivo valor.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

20 de março de 2012. — O Diretor-Geral, Vítor Magriço.

205900618